

CPI tem indícios de que enriquecimento foi ilícito

A CPI do Orçamento já tem um forte indício de que o deputado Manoel Moreira (PMDB-SP) enriqueceu ilícitamente, como acusou sua ex-mulher, Marinalva Soares da Silva, além de ter sonegado Imposto de Renda. Apenas na declaração de renda de 92, do ano-base de 1991, há um misterioso crescimento patrimonial de quase US\$ 403 mil (CR\$ 72,3 milhões). A declaração é uma das cinco últimas apresentadas por Moreira e entregues pela Receita à CPI, na semana passada.

Na declaração de bens do deputado está relacionada a propriedade de uma mansão no Lago Sul de Brasília, no valor de 837.436,77 Ufirs (Unidade Fiscal de Referência), ou CR\$ 85,8 milhões (US\$ 476,9 mil). Conforme a declaração, o imóvel foi incorporado ao patrimônio de Moreira em 11 de novembro de 1990, por Cr\$ 8,5 milhões, equivalente, na época, a US\$ 73,5 mil (CR\$ 13,3 milhões). Em apenas um ano a mansão valorizou US\$ 403,4 mil — 548,9% em termos reais (descontada a inflação).

Segundo auditores da Receita, a fantástica valorização da mansão deixa claro que Moreira declarou à Receita um valor irreal de compra. O valor declarado em 1992 é compatível com os preços do mercado

imobiliário de Brasília, mas os US\$ 73,5 mil informados inicialmente não. Agindo desta maneira, o deputado quis evitar, na declaração de 1991 uma variação patrimonial incompatível com os rendimentos declarados em 1990.

Moreira, segundo fiscais da Receita, terá que explicar como conseguiu adquirir em 1990 uma mansão de quase US\$ 500 mil, para um padrão de rendimento muito aquém do necessário para isso. Se não apresentar uma justificativa, o deputado será multado por sonegação de Imposto de Renda.

O parlamentar relacionou em 1992 uma quantidade de bens muito menor do que a sua ex-mulher afirma que Moreira tem em seu nome e em nome de terceiros. Além da mansão do Lago Sul, o parlamentar declarou uma casa em Campinas, uma perua Ipanema ano 1991, duas linhas telefônicas em Campinas (uma própria e outra sob o regime de direito de uso), participação societária na empresa ML Alimentação e Diversões Ltda, cruzados retidos no Banco do Brasil e saldos em contas bancárias mantidas nos Bancos do Brasil e Safra.

Marinalva Soares da Silva disse — informalmente — à CPI, na noite de terça-feira, que Moreira foi proprietário de uma fazenda em

São João da Boa Vista (SP), trocada por outra que mantém em Catanduva (SP).

A ex-mulher contou que Moreira custeou vários gastos incompatíveis com a renda declarada em 1992 (relativa a 1991), de cerca de US\$ 85 mil (CR\$ 15,3 milhões) entre rendimentos tributáveis, rendimentos tributáveis exclusivamente na fonte e rendimentos isentos. Segundo Marinalva, o deputado lhe pagou, em novembro e dezembro de 1991, US\$ 40 mil (CR\$ 7,2 milhões), duas de um total de dez parcelas de US\$ 20 mil, relativas à partilha de bens motivada pela separação do casal.

Segundo os fiscais da Receita Federal, dos US\$ 85 mil apenas US\$ 36 mil (CR\$ 6,5 milhões) foram recursos que estiveram disponíveis para gastos. Os outros US\$ 49 mil (CR\$ 8,2 milhões) referem-se a recursos empregados no crescimento do patrimônio (com a compra da perua Marajó e das ações da empresa ML Alimentação) ou a recursos em cruzados retidos pelo Banco Central. Portanto, Moreira fez mágica para pagar os US\$ 40 mil a Marinalva e custear, segundo ela informou, todos seus outros gastos, como o sustento de três irmãos e tratamentos de saúde de sua mãe.